



PORTARIA Nº 060/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Determina a reversão de aposentadoria de segurado do GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 11, § 9º e § 10 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2011;

Considerando o que consta do Processo n. 2023001392 e, notadamente o Laudo Médico Pericial da Junta Médica do GURUPI PREV, o Parecer nº 066/2023 da Procuradoria do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER Aposentadoria por Invalidez da servidora **NAYENE LEOCADIA MANZUTTI EID**, Professora de Educação Superior, CPF n. 300.921.418-97 que foi declarada através da portaria n. 211, de 03 de abril de 2019;

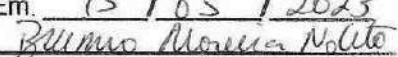
Art. 2º DETERMINAR que o retorno da servidora deve ser condicionado ao exercício de atividades administrativas do cargo ou pedido de exoneração conforme disposto no requerimento que deu origem ao processo administrativo nº 2023001392, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial do GURUPI PREV, enquanto mantida tal orientação pela referida junta médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi/TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 15 / 05 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA